EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

PREGÃO PRESENCIAL No 005/2023
EDITAL No 014/2023
Edital com abertura às 09:00 horas do dia 16/05/2023

SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o n.o01.268.154/0001-21, com sede na Av. Angélica, 2582, Conj. 32, Consolação – SP, CEP: 01228-200, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor tempestivamente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** Pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

1. DOS FATOS

Esse I. Órgão publicou o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Kit de Robótica para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapecerica da Serra, cuja abertura está prevista para o dia 16/03/2023, às 09h00min (Horário de Brasília).

Entende a Impugnante que o disposto no instrumento convocatório não está em conformidade com os princípios legais que regem as licitações públicas.

2. DO DIRECIONAMENTO DO CERTAME

Foi publicado pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra pregão presencial para registro de preços cujo objeto conta com a seguinte especificação:

"Item 1: Kit Estudantes 1o ano Guia Prático - Robô Guerreiro - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***ISBN: 978-65- 88876-10-7."***

"Item 2:Kit Estudantes 2° ano Guia Prático -Robô Guindaste - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***ISBN: 978-65-88876-09-1"***

"Item 3: Kit Estudantes 3° ano Guia Prático - Robô Trem - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***ISBN: 978-65-88876-07-7"***

"Item 4: Kit Estudantes 4° ano Guia Prático Robô Avião - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***ISBN: 978-65-88876-08-4"***

"Item 5: Kit Estudantes 5° ano Guia Prático - Robô Carro - Kit Individual dos estudantes com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***ISBN: 978-65-88876-04-6"***

"Item 6: Kit Professores 1° ano Guia Prático Robô Guerreiro - Kit Individual dos professores com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***ISBN: 978-65-88876-05-3"***

"Item 7: Kit Professores 2° ano Guia Prático - Robô Guindaste - Kit Individual dos professores com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***ISBN: 978-65-88876-06-"***

*"Item 8: Robô Trem - Kit Individual dos professores com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças****. ISBN: 978-65-88876-02-2"***

Item 9: Kit Professores 4° ano Guia Prático Robô Avião - Kit Individual dos professores com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***"ISBN: 978-65-88876-03-9"***

Item 10: Kit Professores 5° ano Guia Prático Robô Carro - Kit Individual dos professores com selo do Inmetro: embalagem, guia prático, elementos para montagem do robô e ferramentas em mdf, plataforma online com conteúdo teórico prático, além de atividades, contemplar reposição de até 5% das peças. ***"ISBN: 978-65-88876-01-5"***

O edital em questão apresenta uma grave falha ao direcionar o certame para o Kit Maluquinho por Robótica (https://maluquinhoporrobotica.com.br/) ou fornecedores que já tenham fabricado o produto com características especiais e não usuais de mercado em parceria com a Maluquinho por Robótica. Isso limita completamente a participação de outros fornecedores que possuem materiais semelhantes e poderiam atender perfeitamente às necessidades da Administração Pública, violando assim o princípio da isonomia.

A indicação de marca pode ser observada ao longo de todo o edital, inclusive com a especificação do ISBN (International Standard Book Number ou Padrão Internacional de Numeração de Livro), que nada mais é do que uma numeração criada com o objetivo de fornecer uma espécie de "RG" para publicações monográficas, como livros, artigos e

apostilas. Tal indicação de marca é proibida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) quando não há justificativa técnica para tal escolha, o que não parece ser o caso no presente edital.

O edital limita completamente a concorrência, uma vez que todos os itens do 01 ao 10 especificados no Anexo I (Termo de Referência) direcionam a proposta a um único Kit, o Maluquinho por Robótica. Essa especificação é esdrúxula e só pode ser atendida por fornecedores que já possuam um produto com as características descritas, o que restringe a competitividade do certame e viola o princípio da ampla concorrência.

Cabe ressaltar que a indicação de marca e o direcionamento do certame para uma empresa específica configura ilegalidade, salvo quando há justificativa técnica plausível, o que não é o caso no presente edital. Desse modo, é necessário corrigir essa falha, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, que são os princípios básicos da licitação.

O próprio procedimento licitatório em debate foi publicado indicando ser na modalidade de pregão presencial, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, que dispõe no art. 1º, parágrafo único:

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A modalidade pregão por si só presume que o objeto a ser adquirido é bem comum com especificação usual de mercado, ou seja, inúmeros licitantes são capazes de fornecer o produto.

Portanto, é fundamental destacar que, por se tratar de um bem comum com especificações usuais no mercado, não há justificativa legal para a indicação de marca específica no edital de licitação. Isso fere o princípio da isonomia e da competitividade, pilares da licitação pública,

já que limita a participação de outros fornecedores que possuem produtos similares que atendem perfeitamente às necessidades da Administração Pública.

Portanto, é preciso que o edital seja retificado para permitir a participação de outras empresas que possam fornecer produtos com qualidade equivalente ao Kit Maluquinho por Robótica, sem indicar uma marca específica, possibilitando a ampliação do leque de participantes e o aumento da concorrência, resultando em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3. DO DIREITO

O art. 3º, I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe que a licitação deve garantir o caráter competitivo ao dispor:

> *"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *§ 1º. É vedado aos agentes públicos:*
>
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"*

Na mesma toada a Nova Lei de Licitações 14.133/21 reitera os princípios que devem nortear os processo licitatórios:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

O mestre Helly Lopes Meirelles, "in" DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, 16ª edição, 1991, leciona:

> "Nesses atos a norma legal condiciona a sua expedição aos dados constantes em seu texto. Daí se dizer que tais atos são vinculados ou regrados, significando que, na sua prática, o agente público fica inteiramente preso ao enunciado da lei, em todas as suas especificações."

Não há discussão que o procedimento licitatório tem como principal objetivo que a Administração Pública tenha o negócio mais vantajoso.

Evidente que quanto maior o número de participantes, maior a disputa nos lances, de forma a proporcionar à Administração Pública a vantagem de adquirir o produto ou serviço pelo menor preço, eis que representa a coletividade e tem por dever zelar pelo patrimônio público.

Dessa forma, não pode ser mantido o instrumento convocatório em debate na forma em que foi publicado, devendo ser modificado, passando a atender aos princípios legais.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUER**,

I. digne-se V. Sa. a conhecer das razões exaradas na presente IMPUGNAÇÃO por suas próprias fundamentações, para que seja modificado, procedendo ao reexame do edital ora combatido diante dos vícios apontados, para que seja adequado em conformidade com as presentes razões e a consequente republicação livre dos vícios apontados.

II. Não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer a Impugnante sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de Março de 2023

SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S.A